



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01 de 2025**

Estabelece as orientações para a aplicação, organização e utilização das Avaliações Diagnósticas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, para o ano letivo de 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o padrão de qualidade como princípio do ensino;

**CONSIDERANDO** o §9º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a avaliação e o controle das despesas públicas com educação, visando à garantia da qualidade;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece os princípios e fins da educação nacional;

**CONSIDERANDO** o artigo 24, inciso V, alínea "a", da LDB, que trata da verificação do rendimento escolar;

**CONSIDERANDO** as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.234/2021, que institui a Proposta Pedagógica Curricular do Município de Balsa Nova;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), a aplicação de Avaliações



Diagnósticas com foco nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

**Art. 2º** As Avaliações Diagnósticas têm como objetivo principal subsidiar o planejamento pedagógico das unidades escolares, identificando as habilidades desenvolvidas pelos estudantes e as dificuldades de aprendizagem, de modo a garantir o direito à aprendizagem e à equidade no processo educacional.

**Art. 3º** As avaliações serão organizadas, aplicadas e analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio da equipe técnica pedagógica, e ocorrerão conforme os seguintes critérios:

I – **Periodicidade:** As avaliações ocorrerão, preferencialmente, no início e no final do ano letivo, conforme cronograma divulgado previamente pela Secretaria;

II – **Abrangência:** Serão aplicadas aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

III – **Componentes Avaliados:** Língua Portuguesa e Matemática, com base nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP) e na Proposta Pedagógica Curricular Municipal;

IV – **Instrumento Avaliativo:** Os instrumentos de sondagem diagnóstica serão elaborados com base nas habilidades essenciais previstas para cada ano de escolaridade, considerando os níveis de complexidade adequados à faixa etária dos estudantes;

V – **Estudantes da Educação Especial:** Os estudantes público-alvo da Educação Especial terão suas avaliações analisadas de forma individualizada, com a possibilidade de aplicação de instrumentos adaptados, sempre que necessário, respeitando suas especificidades, laudos e pareceres, garantindo o princípio da equidade e da acessibilidade.

VI – **Responsabilidades:**

a) Compete à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a **elaboração, aplicação, correção e análise** das Avaliações Diagnósticas, por meio de sua equipe técnica, garantindo a padronização e fidedignidade dos instrumentos aplicados;



b) Compete às **equipes gestoras das unidades escolares** apoiar a logística da aplicação no ambiente escolar, assegurando a participação dos estudantes e o cumprimento do cronograma estabelecido;

c) Compete às **escolas** disponibilizar os espaços e colaborar com a organização da aplicação das avaliações, bem como participar da análise pedagógica dos resultados apresentados pela Secretaria, a fim de planejar ações pedagógicas com base nos dados obtidos.

**Art. 4º** Os dados obtidos a partir da correção das Avaliações Diagnósticas serão objeto de estudo e análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Após essa análise:

I – Os resultados serão sistematizados e repassados à equipe pedagógica de cada unidade escolar;

II – A equipe pedagógica das escolas analisará os dados em conjunto com a Secretaria, visando identificar necessidades de intervenção;

III – Em seguida, os dados e orientações serão repassados aos professores regentes das turmas, para que possam ajustar e replanejar suas práticas pedagógicas com base nas evidências identificadas, priorizando o desenvolvimento integral dos estudantes.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Balsa Nova, 16 de maio de 2025.**

**Ieda Maria Andreassa Portela Franco**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte